

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9656/2021

Ementa

Prevê instalação de ganchos ou suportes para apoio de bolsas e sacolas nos sanitários de estabelecimento particular aberto ao público.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 21/10/2021 27/10/2021 IOM N.º 4986

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13437/2021 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 16.335/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

(José Antônio Kachan Júnior)

Prevê instalação de ganchos ou suportes para apoio de bolsas e sacolas nos sanitários de estabelecimento particular aberto ao público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Todo sanitário de estabelecimento particular aberto ao público será dotado de ganchos tipo cabide ou suportes de apoio de bolsas ou sacolas, a serem fixados nas cabines individuais ou em local próximo aos vasos sanitários, em altura e tamanho que reduzam o risco de contaminação desses objetos.

Parágrafo único. A instalação poderá ser substituída por outros equipamentos que ofereçam melhores condições de higiene.

Art. 2°. O descumprimento do disposto nesta lei implicará a imposição de multa no valor de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3°. Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1